



Tietê, sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026 | Nº 344 - E | Ano XX

Sumário

•	PODER EXECUTIVO	
	Lei.....	02
	Decreto.....	11
	Ato.....	13
•	PODER LEGISLATIVO	
	Câmara Municipal	16
•	AUTARQUIA	
	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	24
•	SECRETARIAS	
	Administração e Modernização	26

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê

Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018

Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação

Secretário: Lucas Fernando Pereira

Praça Dr. J. A. Correa, nº 01 – CEP 18530-039

E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br

Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

LEI

**Prefeitura do Município de Tietê**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.128/2.026**AUTÓGRAFO Nº 3.704/1.674/2.026****Projeto de Lei nº 01/2026, de autoria do Poder Executivo**

Dispõe sobre concessão de ajuda financeira às Entidades que especifica, no exercício de 2026, e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº 4.128/2.026

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira durante o exercício de 2026, às entidades abaixo relacionadas, até a importância indicada:

ENTIDADE	RECURSO F.M.D.C.A.	RECURSO F.M.IDOSO	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO FEDERAL	TOTAL
Casa dos Meninos de Tietê	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

Artigo 2º - As Entidades relacionadas no Artigo 1º desta Lei, prestarão contas do valor recebido até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte ao do recebimento, na forma estabelecida pelo Poder Executivo.

Artigo 3º - Caso as beneficiárias não efetuem a prestação de contas do recurso recebido ou que não tiver sua conta aprovada pelo Poder Executivo, ficam obrigadas a devolver, corrigido monetariamente, com base em índices oficiais vigentes a época, entre o mês de recebimento e o da efetiva devolução.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.129/2.026

AUTÓGRAFO Nº 3.705/1.675/2.026

Projeto de Lei nº 02/2026, de autoria do Poder Executivo

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº 4.129/2.026

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado:

a) Abrir ao Orçamento da Seguridade Social (Lei nº 4.123, de 17 de dezembro de 2025), em favor do Gabinete do Prefeito, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender a programação constante do Anexo I desta Lei.

b) Transferir o valor à Entidade mencionada no Anexo I desta Lei.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso I, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4001	-	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						R\$ 20.000,00
08		ATIVIDADE						R\$ 20.000,00
08.243		Assistência Social						R\$ 20.000,00
08.243	4001	Assistência à Criança e ao Adolescente						R\$ 20.000,00
08.243	4001	Atenção à Criança e ao Adolescente						R\$ 20.000,00
08.243	4001.2-124	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Casa dos Meninos de Tietê	S	3.3	50	03	1000061	R\$ 20.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$ 20.000,00
TOTAL – GERAL								R\$ 20.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.130/2.026

AUTÓGRAFO Nº 3.706/1.676/2.026

Projeto de Lei nº 04/2026, de autoria do Poder Executivo

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.248.428,64”.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº 4.130/2.026

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social (Lei nº. 4.123, de 17 de dezembro de 2025), em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.248.428,64 (sete milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), para atender a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 11 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA								
UNIDADE: 07.02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA								
ANEXO I SUPLEMENTAR PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								CRÉDITO
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1003 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA								R\$ 7.248.428,64
10		ATIVIDADE						
		Saúde						
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						R\$ 7.248.428,64
10.302	1003	Atenção Especializada						R\$ 7.248.428,64
10.302	1003.2-005	Parceria com Entidade de Atendimento a Saúde	S	3.3	50	01	3100000	R\$ 7.248.428,64
TOTAL – FISCAL								R\$
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$ 7.248.428,64
TOTAL – GERAL								R\$ 7.248.428,64

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA								
UNIDADE: 07.02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA								
ANEXO II SUPLEMENTAR PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								CRÉDITO
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1003 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA								R\$ 7.248.428,64
10		ATIVIDADE						
		Saúde						
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						R\$ 7.248.428,64
10.302	1003	Atenção Especializada						R\$ 7.248.428,64
10.302	1003.2-013	Manutenção do Pronto Atendimento, Internação e Serviços Especializados	S	3.3	90	01	3100000	R\$ 7.248.428,64
TOTAL – FISCAL								R\$
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$ 7.248.428,64
TOTAL – GERAL								R\$ 7.248.428,64



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.131/2.026

Projeto de Lei nº 05/2026, de autoria do Poder Executivo

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 37.500,00”.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº 4.131/2.026

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado:

- a) Abrir ao Orçamento da Seguridade Social (Lei nº 4.123, de 17 de dezembro de 2025), em favor da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Crédito Especial no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), para atender a programação constante do Anexo I desta Lei.
- b) Transferir o valor à Entidade mencionada no Anexo I desta Lei.

Artigo 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
ANEXO I					CRÉDITO ESPECIAL			
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4007 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								R\$ 37.500,00
08		ATIVIDADE						
		Assistência Social						R\$ 37.500,00
08.244		Assistência Comunitária						R\$ 37.500,00
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$ 37.500,00
08.244	4007.2-100	Atendimento Social Geral – Albergue Noturno “Dr. Célio Pereira Pontes”	S	4.4	50	08	8040010	R\$ 37.500,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$ 37.500,00
TOTAL – GERAL								R\$ 37.500,00

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
ANEXO II					CRÉDITO ESPECIAL			
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4007 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								R\$ 37.500,00
08		ATIVIDADE						
		Assistência Social						R\$ 37.500,00
08.244		Assistência Comunitária						R\$ 37.500,00
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$ 37.500,00
08.244	4007.2-100	Atendimento Social Geral – Albergue Noturno “Dr. Célio Pereira Pontes”	S	3.3	50	08	8040010	R\$ 37.500,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$ 37.500,00
TOTAL – GERAL								R\$ 37.500,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.132/2.026

AUTÓGRAFO Nº 3.708/1.678/2.026

Projeto de Lei nº 06/2026, de autoria do Poder Executivo

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº 4.132/2.026

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado:

- a) Abrir ao Orçamento da Seguridade Social (Lei nº 4.123, de 17 de dezembro de 2025), em favor da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender a programação constante do Anexo I desta Lei.
- b) Transferir o valor às Entidades mencionadas no Anexo I desta Lei.

Artigo 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
ANEXO I			CRÉDITO ESPECIAL					
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4007		GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						R\$ 20.000,00
08		ATIVIDADE						
		Assistência Social						R\$ 20.000,00
08.244		Assistência Comunitária						R\$ 20.000,00
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						
								R\$ 20.000,00
08.244	4007.2-100	Atendimento Social Geral – Albergue Noturno “Dr. Célio Pereira Pontes”	S	4.4	50	08	8040004	R\$ 20.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$ 20.000,00
TOTAL – GERAL								R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
ANEXO II			CRÉDITO ESEPCIAL					
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4007 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								R\$ 20.000,00
08		ATIVIDADE						
		Assistência Social						R\$ 20.000,00
08.244		Assistência Comunitária						R\$ 20.000,00
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$ 20.000,00
08.244	4007.2-100	Atendimento Social Geral – Albergue Noturno “Dr. Célio Pereira Pontes”	S	3.3	50	08	8040004	R\$ 20.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$ 20.000,00
TOTAL – GERAL								R\$ 20.000,00

DECRETO**Prefeitura do Município de Tietê****ESTADO DE SÃO PAULO****DECRETO Nº 7.894/2026*****"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$1.425.843,36"***

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso III, Artigo 8º, da Lei nº 4.123, de 17 de dezembro de 2025, em favor da Secretaria de Educação, Crédito Suplementar no valor de R\$1.425.843,36 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso I, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL								
ANEXO I								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008- EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$243.696,92
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$243.696,92
12.361		Ensino Fundamental						R\$243.696,92
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$243.696,92
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.3	90	95	2620004	R\$243.696,92
TOTAL - FISCAL								R\$243.696,92
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL - GERAL								R\$243.696,92

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
ANEXO I								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$1.182.146,44
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$1.182.146,44
12.365		Educação Infantil						R\$1.182.146,44
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$1.182.146,44
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades da Educação Infantil	F	3.1	90	92	2662025	R\$ 827.502,51
			F	3.1	90	92	2682025	R\$ 354.643,93
TOTAL - FISCAL								R\$1.182.146,44
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL - GERAL								R\$1.182.146,44

ATO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 03, de 05 de Fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do Memorando nº 1.806, de 05 de Fevereiro de 2025.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 03, de 05 de Fevereiro de 2026.

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 08.01 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF .	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
12		Educação						1.000,00
12.361		Educação Fundamental						1.000,00
12.361	2008	Educação Básica de Qualidade						1.000,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.3	90	95	2620004	1.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								1.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 03, de 05 de Fevereiro de 2026.

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 08.01 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
12		Educação						1.000,00
12.361		Educação Fundamental						1.000,00
12.361	2008	Educação Básica de Qualidade						1.000,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.3	90	01	2200000	1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO								1.000,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO

02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Tietê
Estado de São Paulo



O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tietê aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Altera a Resolução nº 01/2022, de 15 de março de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º. O artigo 3º da Resolução nº 01/2022, de 15 de março de 2022, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Será concedido a título de auxílio-alimentação o valor mensal fixado na importância de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), reajustáveis anualmente no mês de janeiro, através do Índice Nacional de Preços do Consumidor (INPC/IBGE), relativo ao período inflacionário do mês de janeiro a dezembro do ano antecedente referente à aplicação do reajuste, através de Ato da Mesa Diretora.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor da data de sua afixação no quadro de avisos da Câmara e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de março de 2026.

Eu, _____, (Robson Momi), Analista Legislativo da Câmara Municipal de Tietê, a digitei.

Tietê, 11 de fevereiro de 2026.

MARIO DOMINGUES JUNIOR
PRESIDENTE

Registrada na Diretoria Geral da
Câmara Municipal de Tietê e afixada
no local de costume em 11/02/2026.

Robson Momi
Analista Legislativo



Câmara Municipal de Tietê
Estado de São Paulo



O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2026

Concede Título de Cidadão Tieteense ao senhor José Roberto Martinelli Filho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido “Título de Cidadão Tieteense” ao senhor José Roberto Martinelli Filho, em consideração a seus méritos pessoais e relevantes serviços prestados ao município.

Artigo 2º - O Título de Cidadão Tieteense será entregue ao homenageado oportunamente, em Sessão Solene, a qual será marcada pelo Presidente da Câmara Municipal de Tietê.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do Orçamento Vigente.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua afixação nesta Casa Legislativa, revogando-se as disposições em contrário.

Eu, _____, (Robson Momi), Analista Legislativo da Câmara Municipal de Tietê, o digitei.

Tietê, 11 de fevereiro de 2026.

MARIO DOMINGUES JUNIOR
PRESIDENTE

Registrado na Diretoria Geral da
Câmara Municipal de Tietê e afixado
no local de costume em 11/02/2026.

Robson Momi
Analista Legislativo



Câmara Municipal de Tietê
Estado de São Paulo



O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2026

Concede Título de Cidadão Tieteense ao senhor José Carlos Macêdo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido “Título de Cidadão Tieteense” ao senhor José Carlos Macêdo, em consideração a seus méritos pessoais e relevantes serviços prestados ao município.

Artigo 2º - O Título de Cidadão Tieteense será entregue ao homenageado oportunamente, em Sessão Solene, a qual será marcada pelo Presidente da Câmara Municipal de Tietê.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do Orçamento Vigente.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua afixação nesta Casa Legislativa, revogando-se as disposições em contrário.

Eu, _____, (Robson Momi), Analista Legislativo da Câmara Municipal de Tietê, o digitei.

Tietê, 11 de fevereiro de 2026.

MARIO DOMINGUES JUNIOR
PRESIDENTE

Registrado na Diretoria Geral da
Câmara Municipal de Tietê e afixado
no local de costume em 11/02/2026.

Robson Momi
Analista Legislativo

Praça Dr. Elias Garcia, nº 112 – Centro – Tietê/SP – CEP 18530-040 – FONE (15) 3285-9500
CNPJ 01.626.818/0001-87 – Site: www.camaratiete.sp.gov.br



Câmara Municipal de Tietê
Estado de São Paulo



O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2026

Confere Medalha Pirapora de Curuçá ao senhor Alex Fábio Panise Honório.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP DECRETA:

Artigo 1º – Fica conferida “Medalha Pirapora de Curuçá” ao senhor Alex Fábio Panise Honório, em consideração a seus méritos pessoais e relevantes serviços prestados ao município.

Artigo 2º – A Medalha Pirapora de Curuçá será entregue ao homenageado oportunamente, em Sessão Solene, a qual será marcada pelo Presidente da Câmara Municipal de Tietê.

Artigo 3º – As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do Orçamento Vigente.

Artigo 4º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua afixação nesta Casa Legislativa, revogando-se as disposições em contrário.

Eu, _____, (Robson Momi), Analista Legislativo da Câmara Municipal de Tietê, o digitei.

Tietê, 11 de fevereiro de 2026.

MARIO DOMINGUES JUNIOR
PRESIDENTE

Registrado na Diretoria Geral da
Câmara Municipal de Tietê e afixado
no local de costume em 11/02/2026.

Robson Momi
Analista Legislativo

Praça Dr. Elias Garcia, nº 112 – Centro – Tietê/SP – CEP 18530-040 – FONE (15) 3285-9500
CNPJ 01.626.818/0001-87 – Site: www.camaratiete.sp.gov.br



Câmara Municipal de Tietê
Estado de São Paulo



O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2026

Confere Medalha Pirapora de Curuçá à senhora Hebe Maria Alves.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP DECRETA:

Artigo 1º – Fica conferida “Medalha Pirapora de Curuçá” à senhora Hebe Maria Alves, em consideração a seus méritos pessoais e relevantes serviços prestados ao município.

Artigo 2º – A Medalha Pirapora de Curuçá será entregue à homenageada oportunamente, em Sessão Solene, a qual será marcada pelo Presidente da Câmara Municipal de Tietê.

Artigo 3º – As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do Orçamento Vigente.

Artigo 4º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua afixação nesta Casa Legislativa, revogando-se as disposições em contrário.

Eu, _____, (Robson Momi), Analista Legislativo da Câmara Municipal de Tietê, o digitei.

Tietê, 11 de fevereiro de 2026.

MARIO DOMINGUES JUNIOR
PRESIDENTE

Registrado na Diretoria Geral da
Câmara Municipal de Tietê e afixado
no local de costume em 11/02/2026.

Robson Momi
Analista Legislativo



Câmara Municipal de Tietê
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 14/2026

Dispõe sobre concessão de gratificação.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Tietê, artigo 2º, IV, “e” e Anexo I da Lei nº 3849/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma gratificação pelo exercício de função designada à Sra. Lívia Dal Pozzo Ercolim Vire, Auxiliar Legislativo de Serviços Gerais, no mês de fevereiro de 2026, no valor de R\$ 397,05 (trezentos e noventa e sete reais e cinco centavos), em razão do exercício da função de Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Tietê, constituída através da Portaria nº 04/2026.

Art. 2º - Conceder uma gratificação pelo exercício de função designada à Sra. Cristina Hillbruner Schwingel, Copeira, no mês de fevereiro de 2026, no valor de R\$ 397,05 (trezentos e noventa e sete reais e cinco centavos), em razão do exercício da função de Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Tietê, constituída através da Portaria nº 04/2026.

Câmara Municipal de Tietê/SP, em 11 de fevereiro de 2026.

MARIO DOMINGUES JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral da
Câmara Municipal de Tietê e afixada
no local de costume em 11/02/2026.

Robson Momi
Analista Legislativo



Câmara Municipal de Tietê
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 15/2026

“Dispõe sobre progressão”.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Artigo 27, III, da Lei Orgânica do Município de Tietê, artigos 2º, XI, 16, §§ 1º e 2º, e 17 da Lei nº 3848/2021 e,

Considerando que o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara (Lei nº 3848/2021), disciplina em seus artigos: 2º, XI, 16, §§ 1º e 2º, e 17 que:

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei considera-se:

XI – progressão: a elevação da remuneração para o padrão imediatamente superior, dentro da mesma faixa de salário ou vencimento da classe, pelo critério de merecimento, observadas as normas estabelecidas nesta Lei e em regulamento específico;

Art. 16 - Progressão é a passagem do servidor público ocupante de cargo ou emprego de provimento efetivo de um padrão de salário ou vencimento para outro imediatamente superior dentro do mesmo nível a que pertence.

§ 1º - A progressão se dará a cada período de 02 (dois) anos de efetivo exercício no mesmo cargo ou emprego de provimento efetivo e mediante aprovação em processo de avaliação funcional.

§ 2º - A mudança de padrão importará numa retribuição pecuniária de 2% (dois por cento), incidente sobre o salário ou vencimento do atual padrão em que o servidor público se encontrar.

Art. 17 - Para alcançar a progressão o servidor público deverá cumprir o interstício de 02 (dois) anos no padrão de salário ou vencimento em que se encontrar e ser aprovado em processo de avaliação funcional.

Considerando que a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Tietê, em processo homologado pelo Presidente da Câmara, concluiu que o servidor Carlos Vinícius Pascoli Faria foi aprovado no processo de avaliação de desempenho para fins de progressão.

RESOLVE:

Praça Dr. Elias Garcia, nº 112 – Centro – Tietê/SP – CEP 18530-040 – FONE (15) 3285-9500
CNPJ 01.626.818/0001-87 – Site: www.camaratiete.sp.gov.br



Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



Artigo 1º - Conceder ao servidor Carlos Vinícius Pascoli Faria, ocupante do cargo de Analista Financeiro, a progressão na escala de vencimentos dos cargos permanentes da Câmara Municipal de Tietê, prevista no anexo I da Lei nº 3848/2021, passando do Padrão de Vencimento “3” para o Padrão de Vencimento “4”, na Referência “I”, Nível “IV”, a partir do dia 01/03/2026, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 3848/2021.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos da Câmara, o que ocorrerá nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tietê/SP, em 11 de fevereiro de 2026.

MARIO DOMINGUES JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral da
Câmara Municipal de Tietê e afixada
no local de costume em 11/02/2026.

Robson Momi
Analista Legislativo

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Tietê convida a todos os interessados para participar da Audiência Pública referente à avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2025, que será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Tietê, no dia 26 de fevereiro do corrente ano, quinta-feira, às 18h30min, com transmissão ao vivo do Site, do Canal do Youtube e da Fan Page da Câmara.

SILVIO GABRIEL FREITAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2026 – DISPENSA nº 10/2026**

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto torna público aos interessados o resultado da dispensa nº 10/2026, que tem como objeto a aquisição de caixas plásticas vazadas, modelo padrão hortifrúti/agrícola, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, enquadrando-se, portanto, na dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, c/c Decreto nº 12.807/2025;

- Item em favor da empresa:

- **59.999.498 MARCIO AGUIAR BRAGA - CNPJ 59.999.498/0001-90**, totalizando R\$ 1.473,30 (hum mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos).

Tietê, 11 de fevereiro de 2026.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE****PORTARIA Nº 05/2026**

Rodrigo Marcuz Batistuzzo, Diretor Superintendente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no uso de suas atribuições legais, e

Em conformidade com a Lei nº 4.088/2025, de 17 de setembro de 2025, que alterou o art. 204 e o anexo IV, da Lei Complementar nº 09/2019, da Reorganização Administrativa da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear o senhor **KLEBER DAL POZZO CAPELO**, matrícula nº 304, Tesoureiro, RG 44.XXX.XXX-7, CPF 376.XXX.XXX-82, como **AGENTE DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA** do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

Artigo 2º – Designar o servidor, como responsável por todos os atos diretos de movimentação financeira da Autarquia, incluindo operações, autorizações eletrônicas, assinaturas com instituições bancárias e demais atividades correlatas.

Artigo 3º – Conceder ao servidor Agente de Responsabilidade Financeira gratificação de função designada, conforme previsto no Anexo IV, da Lei Complementar nº 09/2019.

Artigo 4º – Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município e terá validade até o final do presente exercício.

Publique-se e cumpra-se.

Tietê, 12 de janeiro de 2026.

Rodrigo Marcuz Batistuzzo
Diretor Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO****Chamamento Público 01/2026****Processo Administrativo nº 185/2026**

Órgão – Prefeitura do Município de Tietê

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tietê

CNPJ Nº: 46.634.598/0001-71

PROPONENTE: 49.724.502 ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA PONTES

CNPJ Nº: 49.724.502/0001-54

PROPONENTE: 64.262.862 DANIEL PIRES CUBAS

CNPJ Nº: 64.262.862/0001-75

PROPONENTE: 63.203.272 DANILO BARBOSA SANTOS

CNPJ Nº: 63.203.272/0001-09

PROPONENTE: 49.173.797 EDIVALDO DE ALMEIDA CAMPOS

CNPJ Nº: 49.173.797/0001-18

PROPONENTE: 55.798.617 FELIPE KAUE DE OLIVEIRA ASSUMPCAO

CNPJ Nº: 55.798.617/0001-96

PROPONENTE: 61.637.251 JOSE ROBERTO CARDOSO

CNPJ Nº: 61.637.251/0001-76

PROPONENTE: 52.151.386 YAGO BORGES VIANA

CNPJ Nº: 52.151.386/0001-36

Objeto: "Credenciamento de blocos carnavalescos para apresentação artística na programação do Carnaval 2026".

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/02/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**Chamamento Público 02/2026****Processo Administrativo nº 48/2026**

Órgão – Prefeitura do Município de Tietê

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tietê

CNPJ Nº: 46.634.598/0001-71

PROPONENTE: 49.232.141 ANTONIO JOSE VIOTTO

CNPJ Nº: 49.232.141/0001-29

PROPONENTE: 18.213.346 CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE

CNPJ Nº: 18.213.346/0001-33

PROPONENTE: UNIART PRODUcoes E EVENTOS LTDA

CNPJ Nº: 64.658.890/0001-06

Objeto: "Credenciamento de atrações musicais para eventos do calendário cultural do município".

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/02/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão 84/2025

Processo Administrativo nº 3498/2025

Órgão – Prefeitura do Município de Tietê

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tietê

CNPJ Nº: 46.634.598/0001-71

CONTRATADA: GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 05.989.476/0001-10

Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de cobrança eletrônica de pedágio por sistema automatizado (TAG) para os veículos da frota municipal”.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/12/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 11/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 639/2024

Processo Administrativo nº 8912/2024

Órgão – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

Contratada – EKSPERTIZA CONTABILIDADE E CÁLCULOS JUDICIAIS LTDA

Objeto – “Contratação de empresa especializada na realização de cálculos judiciais trabalhistas”

PRAZO: 04 (quatro) meses, iniciando-se em 20/02/2026, findando-se em 19/06/2026.

VALOR: O presente termo de aditamento reajusta o valor unitário do serviço para R\$ 103,90 (cento e três reais e noventa centavos). O valor foi corrigido através do índice INPC-IBGE em 3,897870%. Para o período de prorrogação contratual, estima-se a execução de até 40 (quarenta) serviços, os quais serão solicitados conforme demanda e os pagamentos serão feitos à medida que forem utilizados, de forma proporcional. Portanto, se executados em sua totalidade, o presente termo de aditamento atingirá o valor de R\$ 4.156,00 (quatro mil, cento e cinquenta e seis reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2026

Pregão nº 69/2025

Processo Administrativo nº 2245/2024

Órgão – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

Contratada – CÁSSIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Objeto – Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de insumos para a alimentação escolar”.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de 02/02/2026 a 01/02/2027, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de R\$ 2.961.513,72 (dois milhões, novecentos e sessenta e um mil, quinhentos e treze reais e setenta e dois centavos)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026

Pregão nº 69/2025

Processo Administrativo nº 2245/2024

Órgão – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

Contratada – ADS COMERCIAL DO BRASIL LTDA

Objeto – Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de insumos para a alimentação escolar”

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de 02/02/2026 a 01/02/2027, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de R\$ 1.237.740,00 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta reais)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2026

Pregão nº 69/2025

Processo Administrativo nº 2245/2024

Órgão – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

Contratada IFM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Objeto – Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de insumos para a alimentação escolar”.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de 02/02/2026 a 01/02/2027, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21

VALOR: A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de R\$ 2.961.513,72 (dois milhões, novecentos e sessenta e um mil, quinhentos e treze reais e setenta e dois centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2026

Pregão nº 69/2025

Processo Administrativo nº 2245/2024

Órgão – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

Contratada IFM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Objeto – Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de insumos para a alimentação escolar”.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de 02/02/2026 a 01/02/2027, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de R\$ 117.595,32 (cento e dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2026

Pregão nº 69/2025

Processo Administrativo nº 2245/2024

Órgão – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

Contratada IFM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Objeto – Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de insumos para a alimentação escolar”.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de 02/02/2026 a 01/02/2027, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de R\$ 900.019,92 (novecentos mil, dezenove reais e noventa e dois centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2026

Pregão nº 69/2025

Processo Administrativo nº 2245/2024

Órgão – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

Contratada: EMBATEC COMERCIO DE CARNES E ALIMENTOS LTDA

Objeto – Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de insumos para a alimentação escolar”.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de 02/02/2026 a 01/02/2027, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de R\$ 2.815.018,50 (dois milhões, oitocentos e quinze mil, dezoito reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2026

Pregão nº 69/2025

Processo Administrativo nº 2245/2024

Órgão – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

Contratada: COMERCIAL CONCORRENT LTDA

Objeto – Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de insumos para a alimentação escolar”.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de 02/02/2026 a 01/02/2027, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de R\$ 508.029,84 (quinhentos e oito mil, vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2026

Pregão nº 69/2025

Processo Administrativo nº 2245/2024

Órgão – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

Contratada: G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Objeto – Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de insumos para a alimentação escolar”.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de 02/02/2026 a 01/02/2027, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21

VALOR: A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2026

Pregão nº 69/2025

Processo Administrativo nº 2245/2024

Órgão – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

Contratada: MILK VITTA - COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Objeto – Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de insumos para a alimentação escolar”.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de 02/02/2026 a 01/02/2027, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de R\$ 555.212,34 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e doze reais e trinta e quatro centavos)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2026

Pregão nº 69/2025

Processo Administrativo nº 2245/2024

Órgão – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

Contratada: CELEIRO ALIMENTOS LTDA

Objeto – Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de insumos para a alimentação escolar”.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de 02/02/2026 a 01/02/2027, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de R\$ 97.643,82 (noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2026

Pregão nº 69/2025

Processo Administrativo nº 2245/2024

Órgão – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

Contratada: NUTRIALL COMERCIAL LTDA

Objeto – Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de insumos para a alimentação escolar”.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de 02/02/2026 a 01/02/2027, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de R\$ 462.904,80 (quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e quatro reais e oitenta centavos)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2026

Pregão nº 69/2025

Processo Administrativo nº 2245/2024

Órgão – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

Contratada: RPA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Objeto – Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de insumos para a alimentação escolar”.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de 02/02/2026 a 01/02/2027, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de R\$ 33.557,40 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2026

Pregão nº 69/2025

Processo Administrativo nº 2245/2024**Órgão – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ****Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAGIB LTDA**

Objeto – Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de insumos para a alimentação escolar”.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de 02/02/2026 a 01/02/2027, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de R\$ 2.936.260,65 (dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2026**Pregão nº 69/2025****Processo Administrativo nº 2245/2024****Órgão – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ****Contratada: FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

Objeto – Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de insumos para a alimentação escolar”.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de 02/02/2026 a 01/02/2027, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de R\$ 194.700,00 (cento e noventa e quatro mil e setecentos reais)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2026**Pregão nº 69/2025****Processo Administrativo nº 2245/2024****Órgão – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ****Contratada: ELLO PADARIA E CONFEITARIA LIMITADA**

Objeto – Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de insumos para a alimentação escolar”.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de 02/02/2026 a 01/02/2027, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de R\$ 2.139.351,00 (dois milhões, cento e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2026**Pregão nº 69/2025****Processo Administrativo nº 2245/2024****Órgão – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ****Contratada: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**

Objeto – Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de insumos para a alimentação escolar”.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de 02/02/2026 a 01/02/2027, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de R\$ 568.626,78 (quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos.)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2026**Pregão nº 69/2025****Processo Administrativo nº 2245/2024****Órgão – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ****Contratada: VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL LTDA**

Objeto: Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de insumos para a alimentação escolar”.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de 02/02/2026 a 01/02/2027, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de R\$ 50.904,00 (cinquenta mil, novecentos e quatro reais)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2026**Pregão nº 69/2025****Processo Administrativo nº 2245/2024****Órgão – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ****Contratada: L.V. ALIMENTOS COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA**

Objeto: Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de insumos para a alimentação escolar”.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de 02/02/2026 a 01/02/2027, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21. **VALOR:** A

CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de R\$ 294.244,08 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oito centavos)

Memorando 13.063/2024



De: **Jose Carlos Regonha Junior** Setor: **PF - Prefeito**

Despacho: **79- 13.063/2024**

Assunto: **Abertura para o Registro de Preços - Materiais de Higiene limpeza para diversas Secretarias municipais**

Tietê/SP, 08 de Fevereiro de 2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Interessado: Departamento de Gestão de Contratos da Prefeitura Municipal de Tietê/SP

Referência: Recurso Administrativo – Pregão Eletrônico nº 06/2025 – Ata de Registro de Preços nº 31/2025

Recorrente: Distribuidora Lovison Ltda.

Assunto: Recurso Administrativo contra aplicação de penalidade e rescisão unilateral de Ata de Registro de Preços

Vistos.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **Distribuidora Lovison Ltda.**, contra a decisão administrativa proferida pela Gestora de Contratos do Departamento de Gestão de Contratos da Prefeitura Municipal de Tietê/SP, que aplicou **multa moratória** e determinou a **rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 31/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2025, em razão do descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 2723/2025.

Os autos foram regularmente processados e encaminhados à **Procuradoria-Geral do Município**, que emitiu o **Parecer nº 18/2026 – PGM/Contratos**, opinando pelo **conhecimento do recurso** e, no mérito, pelo seu **desprovemento**, com a manutenção integral da decisão recorrida.

Após análise detida dos autos, **acolho integralmente o referido parecer jurídico**, adotando-o como **razão de decidir**, nos termos do art. 50, §1º, da Lei Federal nº 9.784/99, por analogia, e dos princípios da motivação, legalidade e segurança jurídica.

Com efeito, restou devidamente demonstrado que o recurso é **tempestivo e formalmente adequado**, razão pela qual deve ser conhecido, porém, **não houve comprovação técnica idônea** de desequilíbrio econômico-financeiro apta a justificar o inadimplemento contratual, sendo insuficientes, para tal finalidade, meras capturas de tela de sites de varejo, devendo ser registrado que o processo administrativo sancionador **observou o contraditório e a ampla defesa**, inexistindo nulidade ou cerceamento defensivo, e ainda assim de ressaltar que a variação de preços alegada insere-se na **área ordinária do negócio**, não configurando fato imprevisível ou extraordinário nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021 e, finalmente, as sanções aplicadas encontram **previsão contratual expressa** e respaldo nos arts. 137 e 156 da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se **legais, proporcionais e adequadas** diante da inexecução contratual verificada.

Diante disso, **não foram apresentados elementos novos ou capazes de infirmar a decisão administrativa recorrida**, a qual permanece hígida sob os aspectos fático e jurídico.

DECIDO, portanto, por **CONHECER** do Recurso Administrativo interposto pela empresa **Distribuidora Lovison Ltda.**, por preencher os requisitos de admissibilidade, contudo, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se **integralmente** a decisão administrativa que aplicou a **multa no valor de R\$ 457,20 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)** e determinou a **rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 31/2025**.

Determino, em conclusão, o **prosseguimento dos atos administrativos cabíveis**, inclusive quanto à execução da penalidade aplicada e às providências decorrentes da rescisão.

Publique-se.

Cientifique-se a interessada.

Após, arquivem-se os autos.

José Carlos Regonha Junior
Prefeito